



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.809, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente São Bento da Laje - Ase Afe Fe Fun Fun - Runkpame Bebe Kakwa, sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente São Bento da Laje - Ase Afe Fe Fun Fun - Runkpame Bebe Kakwa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.431.143/0001-86, com sede na Rua das Hortas, nº 196, Loteamento Cidade de Areia Branca, quadra 03, lotes 19 a 25, bairro de Areia Branca, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo único - As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo